

EXEMPLOS ILUSTRATIVOS

Identificação dos Ativos Intangíveis Relacionados à Formação de Atletas

- Situação atual: até 31 de dezembro de 2023, muitas entidades desportivas ainda reconhecem os custos de formação de atletas como ativos intangíveis, e capitalizam os gastos em seu balanço patrimonial.
- Ação necessária: a ITG 2003 (R2) elimina essa prática a partir de 1º de janeiro de 2024. Durante o período de transição, as entidades devem identificar e segregar os ativos intangíveis que foram registrados relacionados à formação de atletas. Esses ativos precisam ser reavaliados para determinar se foram corretamente capitalizados ou se sua capitalização contraria as novas regras.

Exemplo de retificação de erro

Elaborar a nota de reapresentação com base na NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, destacando a alteração na norma referente ao ativo intangível na formação de atletas. Esclarecer que, nesse caso, além de uma mudança de estimativa, houve também um erro que resultou na reapresentação do exercício anteriormente divulgado. Abaixo, fica evidenciado um possível formato de reapresentação.

No caso descrito a seguir, foi constatado um erro em que 25% (R\$75.000,00) do ativo intangível relacionado à formação de atletas era contabilizado de forma incorreta. Desses 25%, 30% (R\$22.500,00) referem-se a exercícios anteriores a 2023. Portanto, os seguintes ajustes de regularização serão necessários:

Em 1º de janeiro de 2024

Débito - Lucros ou prejuízos acumulados	22.500	
Débito - Despesas gerais e administrativas	52.500	
Crédito	-	Intangível
75.000		

- Ativo Intangível

	31/12/2023 (Apresentado)	Ajuste	31/12/2023 (Reapresentado)
Não circulante			
Intangível	300.000	(75.000)	225.000

	1º/1/2023 (Apresentado)	Ajuste	1º/1/2023 (Reapresentado)
Não circulante			

Intangível	200.000	(75.000)	125.000
------------	---------	----------	---------

- Patrimônio Líquido

	31/12/2023 (Apresentado)	Ajuste	31/12/2023 (Reapresentado)
Patrimônio líquido			
Lucros ou prejuízos acumulados	(100.000)	(22.500)	(122.500)
Prejuízo do exercício de 2023	(60.000)	(52.500)	(112.500)

	1º/12/2023 (Apresentado)	Ajuste	1º/12/2023 (Reapresentado)
Patrimônio líquido			
Lucros ou prejuízos acumulados	(100.000)	(22.500)	(122.500)

- Demonstração do resultado do exercício de 2023

	31/12/2023 (Apresentado)	Ajuste	31/12/2023 (Reapresentado)
Lucro bruto			
Despesas gerais e administrativas	(40.000)	(52.500)	(92.500)

Notas:

Com os lançamentos contábeis apresentados anteriormente, eliminaremos a possibilidade de erro nos valores e traremos maior confiabilidade aos saldos das demonstrações do exercício de 2023.

As demonstrações dos resultados abrangentes, dos fluxos de caixa e do valor adicionado (essa última caso tenha sido adotada) também devem ser reapresentadas.

Exemplo de baixa do ativo intangível de 2023 para lucros ou prejuízos acumulados

No caso da baixa do ativo intangível em 2023 para lucros acumulados, a apresentação da contabilização desse valor será simplificada. O saldo total apresentado no ativo intangível será transferido para a rubrica de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2024, conforme descrito abaixo.

Balço patrimonial	Débito	Crédito
Intangível (ativo)		(300.000)
Lucros ou prejuízos acumulados (patrimônio líquido)	300.000	

Nesse caso, será importante incluir uma nota explicativa referente ao patrimônio líquido, evidenciando a motivação do ajuste contábil, isto é, decorrente de determinação da ITG 2003 R2. É fundamental que essa explicação destaque essa mudança na norma e apresente a decomposição do valor ajustado.

Ajuste na Classificação de Ganhos ou Perdas com Cessão de Direitos de Atletas

- Situação atual: antes da ITG 2003 (R2), muitas entidades classificavam os ganhos ou as perdas com a cessão de direitos sobre atletas como receita de venda. A nova norma estabelece que tais ganhos ou perdas devem ser classificados como outras receitas ou despesas operacionais.
- Ação necessária: durante o período de transição, as entidades devem rever a classificação de todas as transações de cessão de direitos profissionais sobre atletas. As demonstrações contábeis devem ser ajustadas para refletir corretamente as classificações como "outras receitas operacionais" ou "outras despesas operacionais", conforme definido pela NBC TG 26 e pela NBC TG 04.

Exemplo do “antes e depois” da alteração (demonstrando os lançamentos receita)

Antes do ajuste na norma, a apropriação de ganhos ou perdas na cessão de direitos de atletas era registrada junto ao faturamento relacionado a essa cessão na linha de receita operacional líquida. Os custos relacionados a essa operação eram alocados no grupo de custo ou despesa, dependendo da classificação determinada pela empresa. Abaixo, é exemplificado um modelo de cessão de direitos, que destaca os seguintes aspectos:

- **valor da cessão dos direitos de um atleta:** R\$100.000,00;
- **valor líquido baixado do ativo intangível:** R\$10.000,00; e
- **valor referente ao percentual a ser repassado a terceiros:** R\$25.000,00.

Demonstração do resultado do exercício anteriormente apresentada para a transação exemplificada acima:

	31/12/2023
Receita operacional, líquida	100.000
Custo (intangível baixado - R\$10.000,00 + repasse a terceiros - R\$25.000,00)	(35.000)
Lucro bruto	65.000

Após o ajuste da norma, a cessão de direitos de atletas passou a ser tratada como a venda de ativos imobilizados e intangíveis como já é registrado nas operações comuns de uma empresa. Essa alteração impactará os indicadores da entidade, pois, anteriormente, toda a operação afetava a demonstração do resultado até a linha de resultado bruto. Com a nova norma, o impacto ocorrerá após o resultado bruto, alterando assim índices financeiros baseados nesse valor. O

EBITDA, por ser operacional, não será afetado. Portanto, o resultado líquido da cessão dos direitos do atleta deverá ser apropriado na linha de “*Outras receitas (despesas) operacionais líquidas*”, conforme demonstrado na reapresentação abaixo.

Resultado bruto	(200.00)
Despesas gerais e administrativas	(50.000)
Despesas comerciais	(20.000)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	65.000
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(195.000)

Reclassificação de Cessão Temporária de Direitos Profissionais

Situação atual: as cessões temporárias de direitos profissionais de atletas podem ter sido tratadas de forma não sistemática. A ITG 2003 (R2) exige que essas transações sejam classificadas como arrendamentos financeiros ou operacionais, conforme as regras da NBC TG 06 (R3).

Ação necessária: durante o período de transição, todas as cessões temporárias de direitos de atletas devem ser revisadas e classificadas adequadamente como arrendamentos financeiros ou operacionais.

Exemplo prático da cessão de direitos temporários de atleta

O Clube A cede temporariamente os direitos de um atleta para o Clube B, por um período de 24 meses por R\$25.000,00 mensais, mediante o pagamento total de R\$600.000,00. A taxa de desconto é de 35% ao ano. O arrendamento será classificado de acordo com a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos.

Na data de início, o arrendatário deve reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento. O ativo deve ser mensurado ao custo, que deve compreender:

- a) mensuração inicial do passivo de arrendamento (pagamentos trazidos a valor presente);
- b) quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos; e
- c) quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário.

Informações:

- **valor total do contrato:** R\$600.000,00
- **período:** 24 meses
- **pagamentos mensais:** R\$25.000,00

- taxa de desconto anual: 35%

Contabilização:

Registro inicial

	Débito	Crédito
Direito de uso do ativo (ativo)	445.528	
Arrendamento a pagar (passivo)		445.528

Apropriação juros - lançamento mensal

	Débito	Crédito
Despesa financeira de juros (resultado)	11.283	
Arrendamento a pagar (passivo)		11.283

Pagamento da parcela e juros - lançamento mensal

	Débito	Crédito
Arrendamento a pagar - pagamento principal	13.717	
Arrendamento a pagar - pagamento juros	11.283	
Caixa e equivalente de caixa		25.000

Amortização direito de uso - lançamento mensal

	Débito	Crédito
Despesa de amortização de direito de uso ativo	18.564	
Amortização acumulada de direito de uso		18.564

Usamos essa contabilização simplificada para fins didáticos, mas o correto é separar o passivo entre passivo circulante e passivo não circulante.

Reconhecimento do Arrendamento (arrendador)

Exemplo prático da cessão de direitos temporários de atleta

O Clube A cede temporariamente os direitos de um atleta para o Clube B, por um período de 24 meses por R\$25.000,00 mensais, mediante o pagamento total de R\$600.000,00. A taxa de desconto é de 35% ao ano. O arrendamento será classificado em financeiro ou operacional de acordo com a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos.

Informações:

- valor total do contrato: R\$600.000,00
- período: 24 meses
- pagamentos mensais: R\$25.000,00
- taxa de desconto anual: 35%

Arrendamento financeiro

Na data de início, o arrendador deve reconhecer os ativos mantidos em arrendamento financeiro e deve apresentá-los como recebível ao valor equivalente ao investimento líquido, ou seja, descontada a taxa de juros que faz o valor presente dos pagamentos do arrendamento.

Contabilização:

Registro inicial

	Débito	Crédito
Arrendamento a receber (ativo)	600.000	
Juros a apropriar (ret. do ativo)		154.472
Receita de arrendamento (resultado)		445.528

Recebimento da parcela e juros - lançamento mensal

	Débito	Crédito
Caixa (ativo) (*)	25.000	
Arrendamento a receber (ativo)		25.000

Apropriação juros - lançamento mensal

	Débito	Crédito
Juros a apropriar (ret. do ativo)	11.283	
Receita financeira (resultado)		11.283

Usamos essa contabilização simplificada para fins didáticos, mas o correto é separar o ativo entre ativo circulante e ativo não circulante.

(*) esse recebimento corresponde ao valor do principal, R\$13.717,00, e da receita de juros, R\$11.283,00, respectivamente.

Arrendamento operacional

O arrendador deve reconhecer os recebimentos de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear.

Informações:

- **valor total do contrato:** R\$600.000,00
- **período:** 24 meses
- **pagamentos mensais:** R\$25.000,00

Contabilização:

Registro inicial

	Débito	Crédito
Arrendamento a receber (ativo)	25.000	
Receita de arrendamento (resultado)		25.000